



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete e cria os cargos de Controle Interno, Agente de Contratação e Oficial de Transporte e Zeladoria no Quadro de Pessoal Permanente e Comissionado da Câmara Municipal de Bofete, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da LOMB, e artigo 170, § 1º, alínea e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a escolaridade, as atribuições e os vencimentos do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete, do Anexo II da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações, para exigir formação em nível superior e com referência que passa a corresponder ao nº 9 do Anexo IV da tabela de vencimentos dos cargos em comissão constante da Lei Municipal nº 2.381/2025.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Bofete, de acordo com o Anexo I da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações, 1 (um) cargo de Controlador Interno, Ref. 29 do Anexo III da tabela de vencimentos dos empregos permanentes constante da Lei Municipal nº 2.381/2025; 1 (um) cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro, Ref. 26 do Anexo III da tabela de vencimentos dos empregos permanentes constante da Lei Municipal nº 2.381/2025; e, 1 (um) cargo de Oficial de Transporte e Zeladoria, Ref. 12 do Anexo III da tabela de vencimentos dos empregos permanentes constante da Lei Municipal nº 2.381/2025.

Art. 3º Fica extinto no Quadro de Pessoal de Provimento Permanente da Câmara Municipal de Bofete, de acordo com o Anexo I da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações, 1 (uma) vaga no cargo de Assistente Administrativo, Ref. 20.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Art. 4º Fica atualizado o Anexo V da Resolução nº 03, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações.

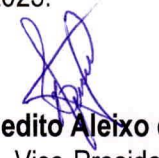
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, 18 de fevereiro de 2025.


Osvaldo Angelo Alves
Presidente

Gláucia Helena Bertoncini
1ª Secretária


Benedito Aleixo da Silva
Vice-Presidente


Luiz Gonzaga Carneiro
2ª Secretário



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Quantidade	Denominação de Emprego	Referência
1	Serviços Gerais	8 a 15
1	Recepcionista	9 a 16
1	<u>Oficial de Transportes e Zeladoria</u>	12 a 19
2	Assistente Administrativo	20 a 27
1	Auxiliar Administrativo	21 a 28
1	<u>Agente de Contratação e Pregoeiro</u>	26 a 33
1	Administrador da Câmara	27 a 34
1	<u>Controle Interno</u>	29 a 36
1	Contador	32 a 39
1	Oficial Legislativo	33 a 40
1	Procurador Jurídico	33 a 40

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação de Emprego	Referência
1	Chefe de Gabinete	9

ANEXO V – ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação de Emprego	Escolaridade	Atribuições	Jornada de Trabalho Semanal
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza e manutenção do Plenário e das Repartições da Câmara Municipal;	40 horas

Lucy *HF* *0*



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		requisição e controle do material de limpeza, de higiene e de uso e consumo no serviço de copa; prestar apoio, no âmbito de suas atribuições, às Sessões da Câmara Municipal e outros eventos promovidos pelo Legislativo.	
Recepcionista	Ensino Médio Completo	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas extensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoa ou setor procurado; atender o público em geral que procurem a Câmara Municipal, catalogando e controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; atender chamadas telefônicas, anotar recados, registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	40 horas
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Prestar serviços de datilografia e digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e outros, de acordo com o modelo e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivamento de documentos oficiais e outros de controle administrativo;	40 horas

O *Georg* *St*



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		distribuir e encaminhar as proposições e correspondências no setor de trabalho; registrar as proposições em livro próprio, auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sobre sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.	
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou qualquer outro tipo de correspondência oficial; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a	40 horas



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.	
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e/ou Curso Técnico em Contabilidade com respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade	Executar e escriturar todos os serviços contábeis; elaborar, emitir e assinar os documentos e os relatórios contábeis que se fizerem necessários; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo; organizar o arquivo dos documentos contábeis; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação ou inerentes a determinação do superior imediato, sempre atendendo as disposições das Legislações pertinentes e das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	40 horas

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Administrador da Câmara	Curso Superior Completo	Preparar as requisições de materiais de manutenção e consumo; receber requisições de compras e encaminhar ao agente de contratações; superintender os processos de compras de materiais e serviços para a Câmara Municipal; acompanhar o fluxo de entregas; preparar relatórios e fazer o papel de interlocutor entre a Câmara e os fornecedores; organizar e zelar pelo desempenho das atividades de limpeza, transporte e manutenção; zelar pelo bom estado de conservação dos bens patrimoniais e almoxarifado; preparar os atos necessários à admissão, manutenção e dispensa de servidores; organizar e manter atualizados os prontuários e os assentamentos individuais dos Servidores e Vereadores; elaborar a folha de pagamento dos Servidores e Vereadores, indicando os respectivos descontos; elaborar as folhas e guias de recolhimento, referentes às contribuições sociais da Câmara, incluindo Vereadores e Servidores; controlar e preparar os atos de concessão de direitos e vantagens aos Servidores, previstos na legislação vigente; promover o desenvolvimento da carreira funcional dos Servidores do Poder Legislativo Municipal;	40 horas
------------------------------------	------------------------------------	--	----------

Leg. o



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, pela Mesa ou pela Presidência.	
Oficial Legislativo	Curso Superior Completo	Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas; operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, atender a funcionários (as), Vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone, auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões das comissões permanentes e atividades oficiais da Câmara; comunicar ao (a) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (a) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência.	40 horas

Onofre Leme Machado



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Procurador Jurídico	Curso Superior Completo – Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Estudar e examinar documentos jurídicos ou que requeiram análise jurídica, de interesse da Câmara, sugerindo ou adotando as providências cabíveis; emitir parecer, verbal ou escrito, conforme o caso, sobre matérias de interesse da Câmara, que lhe forem submetidas a sua análise, principalmente em processos licitatórios (acompanhamento de todo o processo), contratos, distratos, convênios ou similares; auxiliar o Presidente e/ou Mesa da Câmara na interpretação e aplicação do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal ou de qualquer outra norma; acompanhar de forma presencial as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas, bem como as Reuniões das Comissões da Câmara em questões jurídicas ou legais, inclusive as sindicantes ou administrativas, desde que, neste caso, não seja o investigado ou acusado; prestar assessoramento e consultoria técnica à Secretaria Legislativa na elaboração de emendas, projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos ou qualquer outra proposição, bem como portarias ou atos da Mesa, quando envolvam maior complexidade; representar a Câmara, sua Mesa ou o seu Presidente em juízo,	20 horas
--------------------------------	--	--	----------

Onofre Leme Machado



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		acompanhando, até final decisão, os processos nos quais deva atuar, em cujos feitos deverá formular as petições ou incidentes cabíveis, apresentar recursos (razões e/ou contrarrazões); elaborar e assinar juntamente com o Presidente ou membros da Mesa da Câmara, ou com membros de Comissão, conforme o caso, informações a serem prestadas em ações judiciais; formular defesas ou recursos administrativos, assinando-os juntamente com o Presidente da Câmara; prestar todas as informações ao Presidente da Câmara sobre o andamento de processos ou procedimentos do interesse dela; manter contatos com órgãos de consultoria técnica especializada ou com o Tribunal de Contas, sempre que necessário, para resolver dúvidas ou impasses na área técnico-jurídica; sugerir medidas para a correção de procedimentos da Secretaria Legislativa, Administração Geral e Finanças, que estejam em desconformidade com a legislação vigente; auxiliar os seus colegas de trabalho no que for solicitado, sempre que isso não prejudique o seu próprio serviço e esteja ao seu alcance; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições de seu emprego.	
--	--	--	--

Lucy Aguiar



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Controle Interno	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas ou Economia.	Avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de forma prévia, concomitante e subsequente, nos termos do art. 77 da Lei nº. 4.320/64; comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, CF); assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bofete e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da LRF); analisar se as despesas dos oito últimos meses de mandato têm cobertura financeira (art. 59, II, da LRF); observar e alertar, se o caso, a necessidade de recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada aos seus limites fiscais (art. 59, III e IV, e art. 66 da LRF); aferir o limite para gastos totais da Câmara Municipal de Bofete (art. 59, VI, da LRF); aferir a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos (art. 75, II, da Lei nº. 4.320/64; auxiliar os demais servidores nas funções	40 horas
-------------------------	--	---	----------



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		administrativas e legislativas, especialmente quanto às funções de fiscalização inerentes ao Poder Legislativo em face do Poder Executivo, atestando por meio de relatórios formais a adequada aplicação dos recursos entregues pelo Município às entidades do terceiro setor (art. 74, II, da CF), atestar por meio de relatórios formais se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal a ser cumpridas pelo Poder Executivo (art. 59, I, da LRF), se manifestar formalmente nos projetos legislativos que envolvam a autorização de operações de crédito, empréstimos e financiamentos do Município de Bofete, a respeito dos limites e condições, bem como o ritmo de adimplência estabelecidos na legislação aplicável, manifestar quando requerido sobre a comprovação de que as alienações patrimoniais do Município de Bofete estão sendo aplicados em gastos de capital; prestar assessoramento e consultoria técnica aos departamentos administrativos, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões Temporárias e Permanentes, acompanhar presencialmente as audiências públicas, reuniões e outras atividades oficiais da Câmara; executar outras tarefas	
--	--	--	--

Julio



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		compatíveis com as atribuições de seu emprego.	
Agente de Contratações e Pregoeiro	Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Economia e curso de pregoeiro.	Realizar todas as tarefas e serviços de natureza administrativa, burocrática e de planejamento quanto as necessidades de aquisição de materiais e serviços da Câmara de Bofete, sempre atendendo à supervisão da Presidência em conjunto com a Administradora; redigir, digitar, conferir, corrigir editais ou qualquer outro tipo de comunicação interna ou externa oficial relacionadas à sua competência; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); redigir contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas e relatórios encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas relacionadas a sua atividade; responsabilizar-se e gerenciar toda o planejamento e execução de qualquer procedimento de compras; efetuar pesquisas e levantamentos de toda a ordem que envolvam o planejamento de compras futuras para fins de planejamento e inclusão	40 horas

Leij *[assinatura]* *o*



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		no processo de planejamento orçamentário e financeiro da Câmara em apoio ao responsável de Contabilidade, otimizando as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, whatsapp entre outros; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.	
Oficial de Transportes e Zeladoria	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D	Conduzir o veículo automotor de transporte de passageiros da Edilidade, bem como responsabilizar e realizar as atividades de conservação mantendo-o sempre em perfeitas condições de aparência e funcionamento; responsabilizar pela entrega de correspondência e outros serviços inerentes às suas funções; realizar serviços de manutenção e conservação das dependências da Câmara, inclusive as ações de manutenção e funcionamento dos sistemas elétricos e sanitários e de todo o entorno do prédio sede da Edilidade; prover a vigilância da Sede do Legislativo; efetuar a abertura e fechamento da Sede do	40 horas

Lucy *AD* *o*



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

		Legislativo, bem como o hasteamento dos pavilhões nas ocasiões determinadas.	
--	--	--	--

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Emprego	Escolaridade	Atribuições	Jornada de Trabalho Semanal
Chefe de Gabinete	Curso Superior Completo.	Prestar amplo assessoramento político e legislativo à Presidência, à Mesa e aos Vereadores, inclusive durante as sessões e audiências; responsabilizar-se pelos convites e representações que são da competência da Presidência da Mesa Diretora ou de um de seus representantes; recepcionar convidados, autoridades e todos os cidadãos que vêm à Câmara a procura dos Vereadores; assessorar a Presidência e os demais Vereadores na elaboração de ofícios e demais documentos legislativos; representar a Presidência e os demais Vereadores em eventos, quando solicitado, inclusive nos finais de semana, feriados e no período noturno; acompanhar a Presidência e os demais Vereadores em seus compromissos institucionais, reuniões e audiências prestando-lhes o assessoramento que se fizer necessário, inclusive dirigindo veículos da Câmara, quando da impossibilidade do servidor público de provimento efetivo o fazer.	40 horas



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Câmara Municipal de Bofete, 18 de fevereiro de 2025.



Osvaldo Ângelo Alves
Presidente


Benedito Aleixo da Silva
Vice-Presidente

Gláucia Helena Bertoncini
1ª Secretária


Luiz Gonzaga Carneiro
2ª Secretário



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

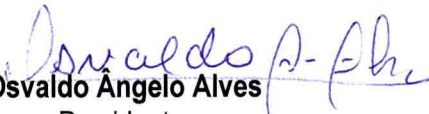
A apresentação do incluso projeto de resolução se faz necessária para adequar o quadro de servidores existente, infelizmente no ano passado o Legislativo sofreu a perda de uma servidora inestimável para todos e, sendo irreversível, necessário adequar o quadro de servidores.

A proposta é para que seja alterado o único cargo de provimento em comissão, para que a pessoa nomeada tenha formação condizente com as funções constitucionais de direção, chefia e assessoramento. Também pretende criar os cargos de Controle Interno, Agente de Contratação e Oficial de Transportes e Zeladoria, quanto ao cargo de controle interno é um importante instrumento de aperfeiçoamento da função fiscalizatória do Poder Legislativo quanto as suas próprias atividades, além de ser um importante auxiliar no exercício da função de controle externo, no sentido de realmente contribuir para a melhora contínua dos poderes municipais. Da mesma forma, o agente de contratação e o oficial de transportes e zeladoria muito poderão contribuir no aprimoramento da função administrativa do Legislativo, bem como melhorar o serviço prestado à Presidência e aos Nobres Vereadores na importante missão da vereança.

A proposta, obviamente, vem acompanhada de minucioso estudo de impacto orçamentário-financeiro que evidencia que mesmo com as alterações e os cargos a serem criados, o Legislativo Bofetense continuará respeitando os princípios e limites constitucionais impostos quanto ao controle da sua despesa com pessoal.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para que seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Bofete, 18 de fevereiro de 2025.


Osvaldo Angelo Alves
Presidente

Gláucia Helena Bertoncini
1ª Secretária


Benedito Aleixo da Silva
Vice-Presidente


Luiz Gonzaga Carneiro
2ª Secretário